MENSAGEM Nº. 0002/2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela **Lei municipal nº 1.605/2023**.

A presente solicitação justifica-se considerando que o orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Considerando o cenário nacional da consolidação das Contas Públicas, que, obrigatoriamente, a partir do ano de 2023, passou a adotar codificações padronizadas para os mecanismos de controle de ingresso e aplicação dos recursos, conforme dispostonas Portarias Conjunta STF/SOF de n° 20/2021 e 710/2021, se faz necessário realizar a adequação da programação orçamentária para que o município possa viabilizar o ingresso do recurso e a sua respectiva aplicação.

Assim, essencialmente, a autorização ora requerida está lastreada nas disposições contidas no art. 167 da Constituição Federal, na Lei 4.320/64, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 do Município e na Lei Complementar n° 101/2000.

Diante do exposto solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor global de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais),** que será consignado, conforme detalhado no Projeto de Lei, à estrutura de custos da Secretaria Municipal de Infra-estrutura respectiva Unidade Orçamentária.

O referente valor será consignado para honrar pagamentos dos contratos firmados com o município conforme descritos abaixo:

- **Contrato 0667/2020** - PAV. EM PARALELEPÍPEDOS DE VIAS URBANAS EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS: BARROCA, BTN III, ALVES DE SOUZA, VILA NOBRE (CHESF), JARDIM AEROPORTO, PEDRA COMPRIDA E DOM MÁRIO ZANETA;
- **Contrato 0293/2022** - RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS;
- **Contrato 0176/2020** - COMPLEMENTAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO;
- **Contrato 0081/2021** - CANTEIRO LATERAL DO CEASA A POLÍCIA FEDERAL;
- **Contrato 0208/2023** - CONTINUIDADE DO SERVIÇO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ESTADO DE FUTEBOL ÁLVARO CARVALHO;
- **Contrato 0341/2023** - CONSTRUÇÃO DE 30 UNIDADDES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL;

- **Contrato 0626/2023** - DAR CONTINUIDADE À OBRA JÁ INICIADA DE CONSTRUÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA;
- **Contrato 0320/2023** - CASCALHO COMPACTADO EM ESTRADAS VICINAIS POVOADOS RIACHO, XINGOZINHO, BA 210 E O TREVO VÁRZEA/JUÁ;

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=41346277000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2024.04.05 13:13:24 -03'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO.

PROJETO DE LEI Nº. ____/2024, de de abril de 2024

Autoriza o Poder Executivo proceder ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, para o exercício financeiro de 2024, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais),** na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCICIO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas **atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela **Lei municipal nº 1.605/2023**, no valor global de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais),** que será consignado à estrutura de custos da Secretaria de Municipal de Infra-estrutura, e respectiva Unidade Orçamentária, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS				
INSTITUCIONAL	**PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE**	**ECONÔMICA**	**FONTE**	**ACRÉSCIMOS**
ORGÃO/SEC./UNIDADE	**(CÓD. DENOMINAÇÃO)**			**VALOR**
ÓRGÃO: 03.08.00 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA UNIDADE: 03.08.08 - SEC. MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	15.451.003-1.126 - Constr., manut. e reforma de edificações, equip. e espaços públ.	4.4.90.51.00	27540000	5.000.000,00
			TOTAL	**5.000.000,00**
			TOTAL GERAL DA FONTE 27540000	**5.000.000,00**
			TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS	**5.000.000,00**

Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2023, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), conforme anexo.**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2022/2025, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2024 aprovados pelas Leis nº 1498/2021, 1574/2023 e 1605/2023, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos da Secretaria e respectiva Unidade Orçamentária já mencionada, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a realizar alterações orçamentárias, por meio de Crédito Adicional Suplementar, aos créditos consignados nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, em 05 de fevereiro de 2024.

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553

Assinado de forma digital por MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=41346277000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS:37420852553
Dados: 2024.04.05 13:29:52 -03'00'

MARCONDES FRANCISCO DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL – EM EXERCÍCIO.